Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1341, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- Ofício DMAC nº 016/2014,

- Portaria JUCERJA n.º 914/2010, de 26 de abril de 2010,

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo n.º E-11/50.594/2008, e

- C.I. JUCERJA / SRC Nº 132/2014, de 08 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Macaé, GUSTAVO CAMPOS LIMA, matrícula 11004, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2014.

Carlos de La Rocque
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 4270523-1